



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00488 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA NO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
ERRATA NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
ERRATA NO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
ERRATA NO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
- REPUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
REPUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
REPUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.
REPUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014

No 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71, mês 06/2014, relativo à Execução dos Serviços de Engenharia, para pavimentação de ruas, celebrado com a Empresa Pires Souza Limpeza e Reforma LTDA”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 30/12/2016:

ONDE SE LÊ:

(...)

Resolvem Celebrar entre si, o 1º Termo Aditivo (...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: (...Omissis) (30/09/2014), para o prazo de 30/12/2014

LEIA-SE:

(...)

Resolvem Celebrar entre si, o 2º Termo Aditivo (...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: (...Omissis) (30/12/2014), para o prazo de 29/06/2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Administração – 2017/2020

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014

No 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71, mês 06/2014, relativo à Execução dos Serviços de Engenharia, para pavimentação de ruas, celebrado com a Empresa Pires Souza Limpeza e Reforma LTDA”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27/12/2016:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: (...Omissis) (28/04/2015), para o prazo de 06/11/2015

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO: (...Omissis) **(29/06/2015)**, para o prazo de **26/12/2015**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014

No 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 71, mês 06/2014, relativo à Execução dos Serviços de Engenharia, para pavimentação de ruas, celebrado com a Empresa Pires Souza Limpeza e Reforma LTDA”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27/12/2016:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: (...Omissis) (06/11/2015), para o prazo de 06/11/2016

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO: (...Omissis) **(26/12/2015)**, para o prazo de **23/06/2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2014

No 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 71, mês 06/2014, relativo à Execução dos Serviços de Engenharia, para pavimentação de ruas, celebrado com a Empresa Pires Souza Limpeza e Reforma LTDA”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27/12/2016:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: (...Omissis) (06/11/2016), para o prazo de 05/11/2017

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO: (...Omissis) **(23/06/2016)**, para o prazo de **05/11/2017**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014,
relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa:
Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.ª Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o 2º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 29/06/2015, sendo que ainda restam saldo no contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
 CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (30/12/2014), para o prazo de 29/06/2015.

CLÁSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contratante

PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA
CNPJ 04.298.965/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 81037813120

CPF: 94818703591

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARESAV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014,
relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa:
Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.^a Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o 4º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 26/12/2015, sendo que ainda restam saldo no contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 4º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (29/06/2015), para o prazo de 26/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Junho de 2015.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contratante

PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA
CNPJ 04.298.965/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 810 37 8131 20

CPF: 948 187 035 91

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014, relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.ª Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o 5º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 23/06/2016, sendo que ainda restam saldo no contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 5º **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
 CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (26/12/2015), para o prazo de 23/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Dezembro de 2015.

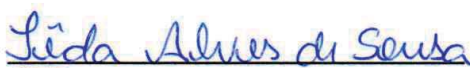

 MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
 CNPJ: 13.922.554/0001-98


Contratante


 PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA
 CNPJ 04.298.965/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:


 CPF: 85037853520


 CPF: 94818703591

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARESAV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014,
relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa:
Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.^a Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO Que o Contrato Nº. 071 mês 06/2014 não foi quitado em sua totalidade até a data de 23/06/2016, e ainda restam saldo no contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 6º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (23/06/2016), para o prazo de 05/11/2017.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contratante

PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA
CNPJ 04.298.965/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

830 37 8131 20

CPF: 94818703591